



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins
Gabinete do Prefeito

DECRETO EXECUTIVO Nº 42 de 27 de maio de 2021

Determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas no âmbito do Município de Silveira Martins e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19)”;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado, declarando o Estado de calamidade pública em todo o território do estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Corononavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alerta, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

CONSIDERANDO que o Município de Silveira Martins não possui serviço médico de média e alta complexidade, necessitando fazer



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins
Gabinete do Prefeito

uso do Sistema Único de Saúde das Regiões R-01 e R-02 do Sistema de Distanciamento Controlado.

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Decreto Municipal nº 37/2021, o qual recepciona o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alerta, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19, no âmbito do Estado do rio Grande do Sul.

DECRETA

Art. 1º Frente ao disposto no Decreto Executivo nº 37/2021, o qual revogou o Decreto Executivo nº 12/2021, fica revogado em sua íntegra do Decreto Executivo nº 38/2021, frente ao evidente erro material existente no mesmo ao renovar as medidas do Decreto revogado.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá observar o Cronograma em anexo para início do sistema híbrido/escalonado de ensino.

Art. 3º Para autorização de retorno as atividades presenciais as escolas Municipais e Estaduais devem apresentar ao COE-Municipal o alvará dos bombeiros ou aprovação do PPCI, alvará ou certificação de regularidade pela Vigilância Sanitária e autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Ensino ou Conselho Estadual de Ensino, assim como a aprovação do Plano de Contingência.

Parágrafo único – O Plano de Contingência Escolar deve ser aprovado pelo COE-Municipal.

Art. 4º - As instituições de ensino que visem o retorno as atividades presenciais devem promover o afastamento dos alunos e profissionais dos grupos de risco, assim como a implementação fiel dos protocolos sanitários.

Art. 5º - Fica a cargo da Vigilância Sanitária a fiscalização dos protocolos de distanciamento e prevenção, junto as escolas



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins
Gabinete do Prefeito

Municipais e Estaduais, podendo determinar a suspensão das aulas presenciais em caso de descumprimento.

Art. 6º - Quando do retorno das atividades presenciais, fica assegurado aos pais e responsáveis a opção de retorno ou não as atividades, devendo a opção, qualquer que seja, ser comunicada por escrito para a instituição de ensino, devendo a instituição assegurar a oferta regular dessas atividades.

Art. 7º - As famílias que optarem pelo retorno as atividades presenciais, quando autorizadas, se comprometem a não enviar o aluno a escola, quando este apresentar qualquer sintoma gripal, ou tenha contato ou membro familiar que apresentem sintomas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal, 27 de maio de 2021.

Fernando Luiz Cordero
Prefeito Municipal

Secretária de Administração
Elisaura Maria Franchi Guerino

Pandemia – COVID 19

AULAS REMOTAS E PRESENCIAS **ENSINO HIBRIDO/ESCALONADO**

CRONOGRAMA PARA RETORNO PRESENCIAL

Em decorrência do Decreto do Estado do Rio Grande do Sul nº 55.882 de 15 de maio de 2021, acolhido pelo Decreto Municipal nº 37, de 18 de maio de 2021, segue o cronograma do Município de Silveira Martins para o Ensino.

O Plano de Contingência Escolar aprovado deverá estar exposto em Mural na Escola e também da página do Facebook da Instituição juntamente com a aprovação do mesmo pela Vigilância sanitária e COE Municipal;

Durante a Pandemia do Coronavírus, COVID-19, conforme legislação vigente, é direito da família optar pelo não retorno Presencial dos alunos nas atividades Escolares presenciais. Sendo necessário assinar termo de autorização de participação as atividades presenciais aqueles que retornarem. Sendo compromisso não enviar para as aulas presenciais quem apresentar sintomas ou contato com pessoas que tenham testado positivo ao COVID pelo tempo recomendado pelos profissionais da saúde. A escola deve ser informada

20/4 a 06/5/2021 - Curso de Capacitação aos manipuladores de Alimentos preparando para o retorno das atividades presenciais em tempos de Pandemia do COVID19;

10/5/2021 – Encontro de Capacitação gestores Sistema de Ensino E.duca Digital com Equipe Gestora Educação (SME, Direção e Supervisão), Auxiliares administrativos e monitores;

11/5/2021 – Reunião Equipe Gestora Educação – organização retorno atividades presenciais (modelo hibrido/escalonado);

12/5/2021

- Lançamento da “Campanha Ativação das contas dos estudantes e profissionais de ensino no e.duca digital”

- Levantamento dos pais que autorizam seus filhos a retornarem as atividade presenciais através do google forms;

- Ações de sensibilização e busca de vacinação e testagem dos Profissionais da educação para gripe eCOVID19 e Vacina da Gripe: Busca de possibilidades junto a Secretaria Municipal de Saúde e Ministério Público Regional: Retorno autorizando apenas vacina da gripe aos professores, até o momento;

14/5/2021 - Levantamento dos Profissionais da Educação a nível de território que já foram vacinados pelo cronograma do Ministério da Saúde e Governo do Estado: De 56 respondentes apenas 08 com acesso;

17/5/2021 - Lançamento do Programa Educacional de ensino remoto E.Digital, Sistema Letramento de Ensino, que será apoio ao ensino híbrido comunidade escolar da rede municipal, enquanto perdurar a pandemia;

19/5/2021 - Atividade Tipo-aula aos alunos e responsáveis de utilização do sistema digital de ensino;

24/5/2021 - Início da utilização da Plataforma digital para ensino, programada para ser desenvolvida de forma concomitante com a capacitação da comunidade escolar;

Profissionais: Segundas e terças-feiras 13 as 14 hs / Quintas 17 hs tira duvidas
Alunos e pais: Quartas-feiras, 17 horas;

31/5 á 11/6/2021 - Capacitação presencial aos Profissionais da educação para uso de EPIs e Protocolo de contingência escolar como preparação para o retorno das atividades presenciais de forma híbrida/escalonada. Fará parte da capacitação o vídeo sobre orientações de higienização <https://youtu.be/WFKq2L4FU5U> por sua relevância, que fez parte da capacitação dos manipuladores de alimentos, promovido pela UFSM. Também as orientações vigentes do SES/SEDUC e outros órgãos orientadores, de cuidados na prevenção do COVID 19 no Transporte Escolar e na Escola;

14 a 18/6/2021 - Acolhida dos responsáveis pelos alunos na escola, para conhecimento do Plano de Contingência e assinatura pelos mesmos da autorização ou não de participação das aulas presenciais;

21/6/2021 - Início das atividades presenciais de acordo com os protocolos vigentes de prevenção ao COVID 19:

Turno Manhã: Anos Finais do Ensino Fundamental

Turno tarde: Educação Infantil e Anos Iniciais

Presencial: segundas, terças e quartas-feiras

Remoto: Quintas e sextas-feiras

- Em caso de necessidade alterações ao cronograma, o mesmo será amplamente divulgado;

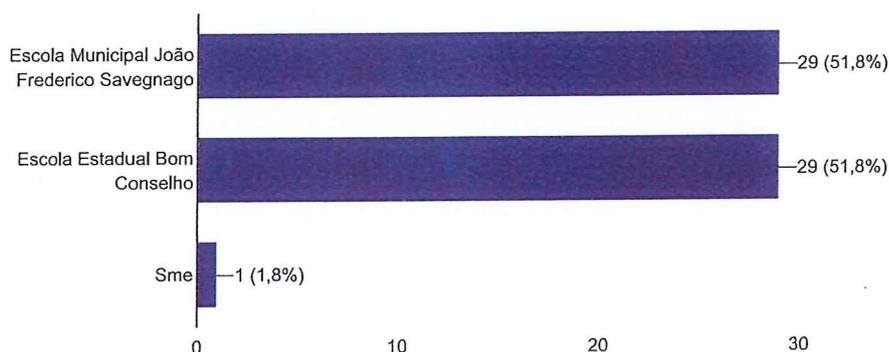
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - VACINADOS COVID 19

56 respostas

[Publicar análise](#)

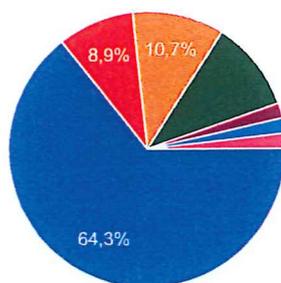
Qual escola você trabalha?

56 respostas



Qual sua função dentro da instituição escolar?

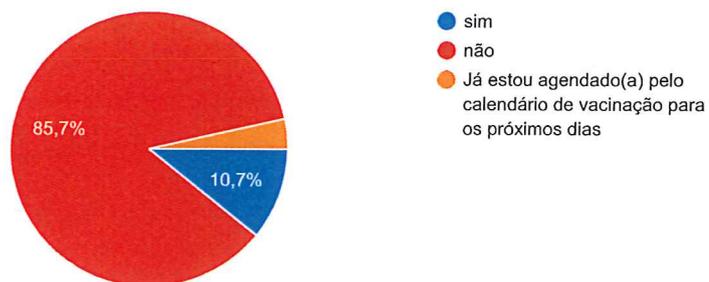
56 respostas



- Sou professor(a)
- Sou da Equipe Gestora Educacional (Diretor, Vice-dir...)
- Sou funcionário (a): serviços gerais, alimentação escolar, s...
- Sou funcionário (a): monitor, motorista
- Sec educação
- Oficial Administrativo
- Agente de nutrição e limpeza

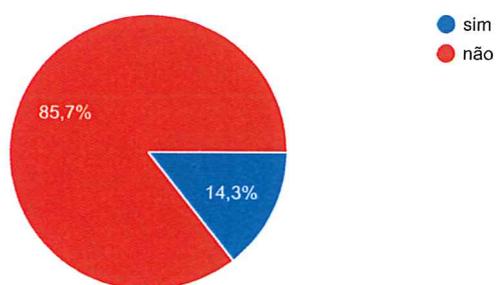
Você já foi vacinado para o COVID-19?

56 respostas



Você já contraiu o vírus do COVID-19?

56 respostas



Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários

